

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 516/2022 – Recurso Administrativo, ROP 8/2022, item 3.1.1.8, de 13/5/2022, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Recorrente: DLA Pharmaceutical Ltda.

CNPJ: 45.841.137/0001-07

Processos: 25351.013246/2001-56; 25000.015665/88-27 (Datavisa)

Expediente: 1513584/21-9

Área: CRES1/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 8/2021](#), realizada em 19/3/2021, item 2.1.7. [Aresto nº 1.418](#), de 19/3/2021, publicado no DOU nº 54, de 22/3/2021.

- [SJO nº 34/2021](#), realizada em 29/9/2021, item 3.1.02.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	IMPEDIMENTO
CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	AUSENTE
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

O item 3.1.1.8 foi apreciado em sigilo. A Diretoria Colegiada tomou conhecimento da manifestação da Sra. Priscilla Furlan, representante da recorrente.

A Diretora Meiruze Freitas declarou-se impedida na votação por ter participado do processo de indeferimento da renovação de registro do medicamento enquanto coordenadora da COPRE/GTFAR/GGMED.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E DAR PROVIMENTO** ao recurso, com o retorno processo à área técnica para reavaliação da petição de renovação de registro, nos termos do voto do relator – Voto nº 208/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 23/05/2022, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1896444** e o código CRC **97888E44**.